



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 225/2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Institui o Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola**” - **PMDDE**”.

A proposição foi protocolizada no dia 17/12/2021 e veio a esta Comissão para análise e parecer após aprovação do Requerimento de Urgência.

É o relatório.

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal instituir o programa municipal de dinheiro direto na escola.

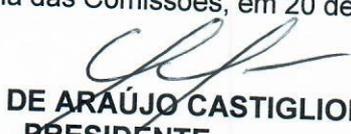
No que se refere à competência para propositura do referido projeto de lei está encontro amparado no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é compete ao legislativo dispor sobre assunto de interesse local ligado a educação de nossos Municípios.

Quanto ao mérito temos que, nos termos da Mensagem nº 139/2021, é de suma importância a instituição do referido programa visto que o objetivo é a liberação de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física das escolas municipais, reforçar a autogestão escolar nos planos financeiro e administrativo, contribuindo para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada unidade de ensino.

Trata-se de matéria atinente à Administração os quais se encontram devidamente atendidos os requisitos previstos no art. 37, inciso IX, da CF/88 e na Lei Municipal 3.828, de 09 de setembro de 1991, por isso, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 225/2021**.

Sala das Comissões, em 20 de Dezembro de 2021.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
VICE - PRESIDENTE


FELIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

